



INDICAÇÃO 22/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal a cobertura da quadra poliesportiva localizada em frente à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender uma demanda da população sapezalense, especialmente dos usuários da APAE, seus familiares, profissionais e demais munícipes que utilizam a quadra poliesportiva situada em frente à instituição.

Cumprе salientar que a APAE não dispõe de quadra própria em suas dependências, utilizando-se, sempre que necessário, a quadra localizada enfrente a instituição para a realização de atividades físicas, recreativas, pedagógicas e eventos institucionais.

Todavia, a ausência de cobertura compromete significativamente a utilização do espaço, sobretudo em períodos de intensa exposição solar e em dias chuvosos, reduzindo o aproveitamento e limitando a realização de atividades essenciais ao desenvolvimento físico, social e educacional dos atendidos.

Esse espaço refere-se também a importante equipamento público de lazer, convivência social e promoção da saúde, sendo amplamente utilizado também por crianças, adolescentes, jovens e demais moradores da comunidade para a prática esportiva e atividades recreativas.

Considerando que a APAE desenvolve relevante trabalho social no atendimento a pessoas com deficiência, promovendo inclusão, reabilitação e qualidade de vida, é dever do Poder Público assegurar condições adequadas para o desempenho dessas atividades, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da proteção às pessoas com deficiência (art. 1º, III, e art. 23, II, da Constituição Federal).

A cobertura da quadra proporcionará maior conforto térmico, proteção contra intempéries, ampliação do uso do espaço ao longo do ano e melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas e terapêuticas, beneficiando diretamente os alunos da APAE e, indiretamente, toda a comunidade.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da medida, solicita-se a atenção do Poder Executivo para a análise técnica e



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

orçamentária da proposta, com vistas à sua inclusão no planejamento municipal e posterior execução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Ailton Monteiro Dias

vereador